

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Mario César Oliveira da Fonseca, Carla Charbel Stephanini, Ana Luiza Lourenço de Oliveira Lima e Jefferson Benites Cardoso.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 143, CELEBRADO EM 19 DE MAIO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Cuidar Serviços de Consultoria e Assistência à Saúde Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 062/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 29/03/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 106.770/2022-53.

OBJETO: A prestação de serviço de home care, para cumprimento de determinação judicial, consistindo em Técnico de enfermagem - 12 horas por dia - 365 (trezentos e sessenta e cinco) plantões, Enfermeiro - 01 vez ao mês - 12 (doze) visitas e Fisioterapia - 02 vezes na semana - 105 (cento e cinco) sessões, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento, em favor da paciente PRISCILA DA SILVA JUSSIANI.

VALOR: R\$ 70.999,92 (setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Marcelo Niz.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

TORNA SEM EFEITO o Extrato do Termo de Colaboração n. 101, Celebrado em 24 de Maio de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.068, de 30/5/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 102, CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Maria Regina de Vasconcelos Galvão, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e ou Recursos Não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 3209/2023-77.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e ou Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500100100.12.361.0002.2020 e 1540000000.12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir respectivamente: Fonte 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Fonte: 1540000000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 29 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Miriã Cavalcante Ramos da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

TORNA SEM EFEITO o Extrato do Termo de Colaboração n. 101, de 24 de Maio de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.068, de 30/5/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 101, CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Senador Rachid Saldanha Derzi, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - Semed com Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb e ou Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 3216/2023-32.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e ou

Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500100100.12.361.0002.2020 e 1540000000.12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir respectivamente: Fonte: 01 Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e Fonte 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Fonte: 1540000000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. ED: 33504300.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e André Santos Nascimento.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL CGM/SEMED n. 001/2023-02

"PROJETO CONTROLADOR JOVEM" – 2023

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado das unidades escolares inscritas e homologadas ao **PROJETO CONTROLADOR JOVEM 2023**, no quadro abaixo, conforme o Edital CGM/SEMED n. 001/2023-01, de 10 de maio de 2023.

ORD.	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR(A)
1.	E. M. Adv. Demosthenes Martins	Kely Fabricia Pereira Nogueira
2.	E. M. Agrícola Barão do Rio Branco	Francisley Galdino da Silva
3.	E. M. Des. Carlos Garcia de Queiroz	Rosa Ida Davalos Rodrigues
4.	E. M. Dr. Eduardo Olímpio Machado	José Carlos de Figueiredo Silva
5.	E. M. Frederico Soares	Lucélia Aparecida Rodrigues Gonçalves
6.	E. M. Gov. Harry Amorim Costa	Denny Miranda Moreira
7.	E. M. Irmã Edith Coelho Netto	Wandrea Elaine Santos Borba Portela
8.	E. M. Isauro Bento Nogueira	Julio Anibal Gonzales Benites
9.	E. M. José do Patrocínio	Milena Patricia Saccuchi Leonardo Prado
10.	E. M. Nagen Jorge Saad	Renata Soares de Oliveira Angelozzi
11.	E. M. Nazira Anache	Andrelina Raniere de Carvalho Ferreira
12.	E. M. Nerone Maiolino	Marcele Oliveira Vilalba
13.	E. M. Oito de Dezembro	Marcio José Martins Ferreira
14.	E. M. Pe. José de Anchieta	Valquiria Aparecida Vieira Foglia
15.	E. M. Prof. Carlos Henrique Schrader	Danieli Priscile Correa Martins Palmeira
16.	E. M. Prof. João Cândido de Souza	Cleverton Duarte Gonçalves
17.	E. M. Prof. Luis Antonio de Sá Carvalho	Claudio Mario Abrahão Barbosa
18.	E. M. Prof. Nagib Raslan	Valéria Cristina Pereira
19.	E. M. Prof. Plínio Mendes dos Santos	Nelsa Fermio da Silva Ribeiro
20.	E. M. Profa Gonçalves Faustina de Oliveira	Lurdes Chueriy de Oliveira
21.	E. M. Profa Ione Catarina Gianotti Igydio	Marcus Fabio Cruz Santana
22.	E. M. Profa Maria Tereza Rodrigues	Rosinete de Jesus Nascimento Duarte
23.	E. M. Profa Oliva Enciso	Vilmar Benites Balbuena
24.	E. M. Senador Rachid Saldanha Derzi	Aparecida Ivone Santo Andréa

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2023

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR

Controlador-Geral do Município

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as